



**ATA COMPLEMENTAR DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0032404.2017**

Às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2017, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através de seus integrantes, a PRESIDENTE: ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA, e seus MEMBROS: MONICA MATOS OLIVEIRA e ELENICE CARNEIRO DE SOUZA, nomeados pela Portaria nº 141/2017, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº 0032404.2017**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES, SITUADA NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**. Passou-se, então, à apreciação criteriosa dos documentos da habilitação apresentada nos envelopes das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão de Licitação declara o resultado da fase de habilitação da seguinte forma:

HABILITADAS:

- **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.277/0001-00, com sede na Rua Professor Raimundo Gomes, 138, centro, Reriutaba-CE;
- **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.226.292/0001-30, com sede na Rua 31 de Julho, 625, centro, Tianguá-CE;
- **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.346.772/0001-12, com sede na Rua 12 de agosto, 1585, centro, Tianguá-CE;
- **SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.513.868/0001-41, com sede na Rua Professor Osvaldo Nogueira Lima, 510, Centro, Tianguá-CE.

INABILITADAS:

- **C N T CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, com sede na Rua do Comercio, 429, Mumbaba, Massapê-CE. Por desatender ao Subitem 4.2.5.3.0 "*Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. Referido recibo deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação*", do referido Edital;
- **J E CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.695.879/0001-27, com sede na Rua Zeferino Ferreira, 1042, Governador Ferraz, Tianguá-CE. Por desatender ao Subitem 4.2.5.3 "*GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias uteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL*", do referido Edital;
- **V M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.986/0001-06, com sede na Rua São Francisco, 100, centro, Meruoca-CE. Por ausências dos Subitens: 4.2.5.3 "*GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias uteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da*



contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL",

4.2.5.3.0 "Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. Referido recibo deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação", do referido Edital.

• **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.004.063/0001-72, com sede na Rua Agripio Teodoro Soares, S/N, centro, Reriutaba-CE. Por desatender o Subitem 2.2.3 "Prestar garantia de participação nos termos do item 4.2.5.3 (GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO)".

A Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I, alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 04 de agosto de 2017, às 09h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca, 20 de julho de 2017.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE

MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO

ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO